



## CORONAVÍRUS (COVID-19)

### EXORTAÇÃO IV

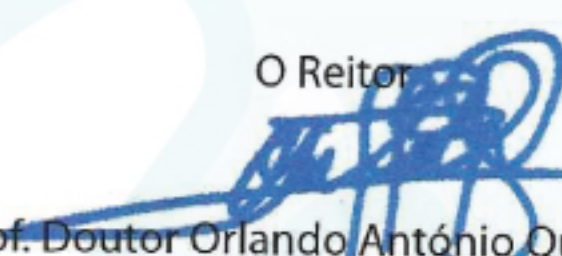
No passado dia 30 de Abril, o Presidente da República decidiu pela prorrogação do Estado de Emergência a vigorar até dia 30 de Maio no sentido de continuar a conter a propagação da pandemia da COVID-19. Neste contexto, a Universidade Eduardo Mondlane (UEM) exorta à observância dos seguintes procedimentos, enquanto decorre o Estado de emergência:

1. A continuidade das medidas de execução administrativa inerentes ao Estado de Emergência, aprovadas pelo Decreto n.º 12/2020, de 2 de Abril e das medidas plasmadas nas Exortações I, II e III da UEM;
2. A avaliação regular do uso das plataformas *online* por estudantes e docentes, de modo a garantir a contínua melhoria do processo de leccionação à distância;
3. A intensificação do uso estratégico dos recursos que a UEM tem estado alocar, nomeadamente os laboratórios de vídeo conferência e equipamento informático, os materiais bibliográficos remotamente disponibilizados e as diferentes plataformas *online* para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Compete ao Director da Unidade a supervisão das medidas emanadas na presente exortação. Recomenda-se à consulta do Plano de Acção e Prevenção e demais informações disponíveis no **[www.coronavirus.uem.mz](http://www.coronavirus.uem.mz)**.

Maputo, 8 de Maio de 2020

O Reitor



Prof. Doutor Orlando António Quilambo